DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 364/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/12695/2014
PROTOCOLO	: 1529766
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
JURISDICIONADO	: MARIO ALBERTO KRUGER
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CUMPRIMENTO DE DECISÃO - LEI ESTADUAL N. 5.454/2019 - INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE/TCEMS N. 13/2020 - ADESÃO AO DESCONTO PARA PAGAMENTO DE MULTA EM FAVOR DO FUNTC/MS – QUITAÇÃO - CONSUMAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO - ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento do Acórdão n. 429/2018 (f. 428-431), que declarou pela regularidade da formalização contratual do 1º Termo Aditivo e da execução financeira do Contrato Administrativo n. 119/2014, com ressalva a remessa dos documentos referentes à formalização do termo aditivo, realizado pelo Município de Rio Verde de Mato Grosso e a microempresa A. dos Santos e Lima Ltda, que aplicou multa ao *Sr. Mario Alberto Kruger*, no valor correspondente a 30 (trinta) UFERMS.

Diante da Certidão às f. 438-442 no sentido de que o jurisdicionado protocolou o pedido visando ao desconto/redução do valor da multa imposta, bem como *realizou seu respectivo pagamento*, com fundamento no art. 3º, I, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.454/2019, c/c o art. 1º §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa PRE/TCMS n. 13/2020.

Diante do exposto, **DECIDO** pela **regularidade** do cumprimento do Acórdão n. 429/2018, em razão das quitações de multa, mediante adesão ao

desconto previsto na Lei Estadual n. 5.454/2019; e, considerando que já houve o julgamento das três fases da contratação pública, pelo **arquivamento** deste feito, uma vez que se encontra consumada a fiscalização da contratação, o que faço com fulcro no art. 6º, § 2º da Instrução Normativa n. 13/2020 c/c art. 186, V, a, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 98/2018.

Encaminhem-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para publicação e providências.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

izf